



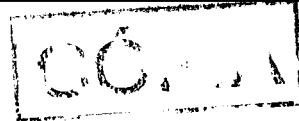
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL - PGMC

P.R nº 02226/2019

Autor: Ver. Claudinei Marques

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao
Senhor "**Joab Miranda de Jesus**".

Senhor Presidente,



Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da nobre Vereador Claudinei Marques, que visa conceder Título de Cidadão Honorário de Florianópolis ao Senhor "**Joab Miranda de Jesus**".

Analisando os documentos acostados, encontramos a exigível justificativa, composta com sintética informação, do pretense homenageado.

Em certidão da Diretoria Legislativa, Fls. 05, acostada, informa que não existe Lei que já tenha concedido tal reconhecimento ao indicado e nem Projeto de igual teor em andamento, direcionando, ainda, que o Vereador não extrapolou ao numero de comendas que lhe é permitido.

É o Legislador Municipal competente para propor o título, conforme se extrai da LOM, em seu Artigo 40, inciso XV.

"Art. 40 – compete privativamente a Câmara Municipal:

XV – Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou Humanidade, mediante proposta de qualquer vereador e aprovado pelo voto de, pelo menos, dois terços dos membros da Câmara.

Não existe óbice legal ou constitucional. Pelo Prosseguimento.

É o parecer.

Procuradoria Geral em 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Relator
OAB/SC 5245

DE ACORDO
EM 27/02/19
Bruno Bartelle Basso
Procurador Geral